PROJETO DE LEI Nº 029-2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.816/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o quantitativo de vagas dos cargos relacionados, constantes na Lei Municipal nº 1.816/2007:

a) Cargo de Trabalhador Braçal de 130 para 150 vagas;
b) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de 110 para 170 vagas;
c) Cargo de Servente de 80 para 20 vagas;
d) Cargo de Escriturário de 03 para 02 vagas;
e) Cargo de Motorista de 108 para 120 vagas.

Art. 2.º Os cargos de Servente, Escriturário e Desenhista serão extintos, quando declarados suas respectivas vacâncias, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 3.º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.816/2007 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de outubro de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3400330035003800 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ANEXO I
Lei nº _____/2022

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSE
Portaria, Serviços Gerais, Transportes e Conservação.	03	Coveiro	A
	150	Trabalhador Braçal	A
	20	Servente	B
	120	Motorista	E
	170	Auxiliar de Serviços Gerais	B
	03	Guarda Municipal	A
Obras, Serviços e Manutenção.	06	Auxiliar de Mecânico	C
	03	Calceteiro.	C
	02	Marceneiro	C
	14	Pedreiro	C
	02	Eletricista de Veículos	E
	02	Mecânico	E
	18	Operador de Máquinas	E
	02	Bombeiro Hidráulico	C
	03	Eletricista Predial	C
	05	Mecânico de Máquinas Pesadas	E
	05	Mecânico de Veículos Leves e Pesados	E
	05	Operador de Máquina Agrícola	E
	10	Operador de Máquinas Pesadas	E
	01	Lanterneiro	E
Fisco	04	Agente Fiscal	F
	05	Fiscal de Obras e Posturas	F
	03	Fiscal Tributário	F
	02	Fiscal de Meio Ambiente	F
Fisco – Nível Superior	06	Fiscal Tributário	J
Apoio Técnico-Administrativo	34	Auxiliar Administrativo	D
	21	Auxiliar de Secretaria Escolar	D
	05	Telefonista	D
	02	Escriturário	F
	16	Secretário Escolar	F
	37	Assistente Administrativo	G
	06	Técnico Agrícola	H
	03	Técnico em Contabilidade	H
	02	Almoxarife	G
	09	Auxiliar de Biblioteca	D
	02	Técnico em Edificações	H
	01	Técnico em Meio Ambiente	H
	02	Técnico em Segurança no Trabalho	H
	01	Técnico em Turismo	H
	45	Auxiliar de Professor	D
	02	Agente de Defesa Civil	F
Nível Superior	07	Assistente Social	J
	04	Contador	J
	01	Engenheiro Agrônomo	J
	01	Engenheiro Civil	J
	02	Biólogo	J
	01	Turismólogo	J
	01	Arquiteto	J
	01	Biblioteconomista	J
	02	Auditor Público Interno	K

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3400330035003800 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Versam os autos sobre impacto financeiro referente ao solicitado no processo nº 10090/2022.

Salientamos que quanto ao **impacto financeiro** esse pagamento representa o percentual de 1,9914% sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (08/2021 a 07/2022), não comprometendo o limite legal e constitucional estabelecido na LRF, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
Receita Corrente Lìquida acumulada nos ultimos 12 meses (AGOSTO/21 A JULHO/22)	118.387.481,15
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (AGOSTO/21 A JULHO/22)	42.982.290,79
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10092/2022 (SMAR - MULTIRÃO)	R$ 46.550,40
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10092/2022 (SMAR - COMISSÃO PERMANENTE)	R$ 43.742,35
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10021/2022 (SMED)	R$ 383.164,40
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10010/2022 (SMED)	R$ 113.467,20
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10091/2022 (SMAR)	R$ 10.019,09
Valor do Impacto Financeiro LEI 1933/2018 (SMAR)	R$ 947.738,41
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8600/2022 (SMED)	R$ 2.357.102,25
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10416/2022 (SMED)	R$ 16.458,12
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10415/2022 (SMED)	R$ 197.038,56
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10470/2022 (SMSA)	R$ 28.109,14
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10353/2022 (SMED)	R$ 6.811,80
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10075/2022 (SMED)	R$ 6.811,80
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10090/2022 (SMAR)	R$ 2.357.624,23
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (AGOSTO/21 A JULHO/22)	**57.018.851,98**
% da despesa com pessoal sobre a RCL	48,1629
% do Impacto Financeiro no exercicio de 2022 sobre a RCL	*11,8565*

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	***Limite***	***valor***
*Limite **Máximo** – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea "b" – LRF*	*54%*	*63.929.239,82*
*Limite **Prudencial** – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)*	*51,30%*	*60.732.777,83*
*Limite **Alerta** – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)*	*48,60%*	*57.536.315,84*

Em, 26/08/2022

ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA
Contadora

Ana Kelly G. P. Peneda
Contadora
CRC-ES 014963-O

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3400330035003800 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Recebido em 27/10/2022
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

MENSAGEM Nº 021/2022

Exmo. Senhor
Evanildo José Sancio
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Cumpro o dever de encaminhar à Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar que trata da alteração do quantitativo de vagas no Plano de Cargos e Salários do quadro geral do Município.

Considerando a necessidade de aumentar o quantitativo de vagas dos cargos de Trabalhador Braçal e Motorista para suprir as demandas das secretarias nos serviços de manutenção de equipamentos e vias públicas.

Considerando a extinção do cargo de Servente com a declaração de vacância, propõe-se a transferência do quantitativo de 60 (sessenta) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais devido a abrangência de sua atuação nas diversas secretarias municipais, sendo que tal alteração não gerará impacto financeiro, pois tem o mesmo vencimento básico.

Considerando ainda a extinção, pela vacância decorrente de aposentadorias no cargo de Desenhista e que o mesmo não será mais necessário na estrutura administrativa da Prefeitura , bem como a proposta de extinção do cargo de Escriturário, pelas vacâncias ocorridas, mantendo-se apenas 02 vagas para os servidores que ainda atuam no quadro de servidores, sendo que as atribuições desse cargo passam a ser exercidas pelos Auxiliares Administrativos que tem semelhança e compatibilidade nos requisitos legais e que tem quantitativo suficiente para as demandas das diversas secretarias municipais.

Diante do exposto apresento o Projeto de Lei para apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores e espero contar com o apoio de todos os ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do projeto, **em caráter de urgência**, oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de outubro de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 340033003500380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.